



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 112/2009 de 27 de abril de 2009

INTERESSADO: Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

PROJETO-DE-LEI nº 016/2009 de 23 de abril de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

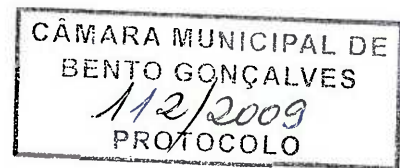
Secretário-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.588/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor
VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “ APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO ” O QUAL PREVÊ A INCLUSÃO DO “DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA”.

O Vereador **MARCOS BARBOSA, Líder da Bancada do Partido Republicano Brasileiro- PRB**, abaixo subscrito e com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso projeto de lei que “ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

Contando com a aprovação dos Nobres Colegas, vimos fazer referência da importância de se realizar uma ampla discussão em torno do tema **POLÍTICA**, pelas pessoas que atuam no exercício da mesma junto a diversas entidades representativas, e por toda a comunidade Bentogonçalvense.

É um dia que deve ser adotado pelo município e por suas lideranças políticas, para que se exercite junto a população em diversos segmentos o dever de se ter conhecimento e cultura a respeito da política, desenvolvendo a consciência de participar em qualquer tipo de debate e situação tendo em vista o bem comum e a coletividade, gerando maior participação da comunidade.

A política em todas as instâncias e formas de aplicação, seja em governos municipais, estaduais e ou federais, repartições públicas, clubes, escolas, agremiações e outras tantas entidades voltadas a qualquer atividade que precisam ser organizadas, devem trazer na formação de seus estatutos alguma forma de como se comportar e de gerenciar politicamente seus deveres perante a população.

Nossos políticos, desta forma, juntamente com demais lideranças municipais deverão atuar neste **DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA**, que deverá se realizar preferentemente durante a semana do Município de Bento Gonçalves, no mês de outubro de cada ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f10
9

APROVADO	
Votação:	19
Per Unanimidade	
Data:	19/05/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 39
Per Unanimidade	
Data:	26/05/2009
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 23 DE ABRIL DE 2009

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

Art. 1º – O anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

...

OUTUBRO

DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Calendário de Even-
tos do Município, conforme cons-
ta no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo regu-
lamentará, anualmente,
na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado
a cobrar ingressos e a promo-
ver outras receitas, quando for cabível, na realização dos even-
tos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de
preços.

Parágrafo único - Os recursos arrecada-
dos nas promoções pode-
rão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias
do evento.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado
a realizar as despesas necessá

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and dates at the bottom of the page, including "2000/26-12-93", "2150/25-02-94", "2-258/31-05-99", and "2992-12/05/2000"]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

....

rias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 5º - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

CAMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
 N.º 2313 à fl. 026

Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Aido José Bertuol
 AIDO JOSÉ BERTUOL
 Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
 n.º 2313 à fl. 016v
 .. 29 / 12 / 1993

Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

30 / 12 / 1993

Secretário de Governo

110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Janeiro:

RODEIO CRIOULO

Fevereiro:

CARNAVAL MUNICIPAL

GAROTA VERÃO DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO

Março:

MOVELSUL

PROJETO VALORES DA NOSSA TERRA

FIMMA

Abril:

PÁSCOA

ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE DA REGIÃO DA SERRA

Maio:

DIA DO TRABALHADOR

Junho/Julho:

FENAVINHO

FEIRA INTERNACIONAL DE VINHOS E DERIVADOS

JOGOS DE INVERNO

Agosto:

CONGRESSO DA ABAV

MESCLA DE ARTE E CULTURA GAÚCHA

Setembro:

SEMANA FARROUPILHA

Outubro:

RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEMANA DE BENTO

BENTO EM DANÇA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS

DIA DA CRIANÇA

July



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Novembro:

EXPOBENTO

RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

Dezembro:

PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DO VERÃO

PROGRAMAÇÃO DE NATAL

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 098/2009

Processo nº 112/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 016/2009, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Marcos Rodrigues Barbosa, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município"*.

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de autoria do Vereador Marcos Rodrigues Barbosa, propõe a inclusão do DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA, no mês de outubro de cada ano, durante a semana do Município de Bento Gonçalves.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Petizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Saronara Rinaldi

OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

f10
7

Parecer Jurídico



PROCESSO: 112/2009

AUTOR: Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 112/2009 que “Adita o anexo I da Lei municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o calendário de eventos do Município” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, propondo a inclusão no mês de outubro do DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA.

A matéria é meritória, visto que conforme justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Lei Vereador Marcos Barbosa, o objetivo é reunir a sociedade em seus vários segmentos para uma ampla discussão sobre a participação da população no processo político/social.

Diante do exposto, a Comissão entende que a referida matéria **tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.588, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

Gonçalves,
ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município", é aditado
nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

OUTUBRO

DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0234.
e publicado (a)

Em 27 / 05 / 2009

